



ESTADODOPIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.591/0001-10
AV. Pedro Martins 642
CEP: 64.573-000

PORTARIA Nº 39/2021 – GAB

Massapê do Piauí, 01 de fevereiro de 2021.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade à servidor público do Município de Massapê do Piauí e dá outras providencias

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 69 a 71 da Lei 069/2003 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município) e,

CONSIDERANDO que o servidor **JOSÉ MÁRIO COELHO DA SILVA**, tem direito ao gozo de Licença Prêmio por Assiduidade, tendo em vista que foi admitida em 26/11/2004 e até a presente data não gozou deste benefício;

CONSIDERANDO que com o deferimento desta Licença o número de servidores em gozo simultâneo de licença-prêmio não será superior a 1/3 (um terço) da lotação da unidade administrativa do órgão onde se encontra lotado a requerente e considerando que o Sr. **JOSÉ MÁRIO COELHO DA SILVA** vem laborando com a frequência exigida pela Lei.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **JOSÉ MÁRIO COELHO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.192.778-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde Pública (Agente Comunitário de Saúde) do Município de Massapê do Piauí-PI.

Art. 2º A Licença que trata o Art. 1º, será concedida no período de 01/02/2021 à 01/08/2021.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Massapê do Piauí – PI, Estado do Piauí, em 01 de fevereiro de 2021.


Rivaldo de Carvalho Costa
Prefeito Municipal